



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6238, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 6174, de 30 de dezembro de 2020, na forma que menciona.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1.º O Artigo 1º do Decreto nº 6174, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1.º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar data de publicação deste Decreto, o uso do bem público municipal, abaixo descrito e caracterizado, requerido por **JOSÉ GOMES DO AMARAL**, RG 5.982.935-7, conforme consta do Processo Administrativo nº 778/2020, a saber:*

“Terreno de formato retangular, localizado na Rua Zilda Tescaro Sbrana (Parte da Área Institucional), ao lado do nº 13 (Lote 24 - Quadra “L” do Loteamento Parque São João), no bairro Parque São João, Votorantim - SP; Inicia-se no ponto P1, localizado distante 16,56 metros do PI (Ponto de Intersecção) das Ruas Zilda Tescaro Sbrana e Carlos Roberto Machado; segue em sentido horário por 20,90 metros; deflete à direita e segue por 45,00 metros; deflete à direita e segue por 20,90 metros; deflete à direita e segue por 45,00 metros, confrontando até aqui com Área Remanescente da Área Institucional, encerrando a descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 934,47 metros quadrados.””

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de março de 2021 - LVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO